



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 03 de agosto de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº712 Ticket: 71200

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**Lei Complementar nº 071, de 02 de Agosto de 2016.**

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 060, de 30 de Dezembro de 2014, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 060, de 30 de Dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Cultura e Turismo, acrescentando-se a Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, o anexo LXII:

CARGO: Diretor de Cultura e Turismo Símbolo: CC-1
Requisitos Mínimos para Provimento: Cargo de livre nomeação e exoneração
Atribuições:
- desenvolver e propagar a cultura e o turismo do município, estabelecendo estratégia adequada às políticas públicas para a cultura e turismo;
- definir prioridades da política municipal de cultura e turismo e na aplicação dos recursos públicos destinados à cultura e turismo;
- estabelecer a Política Municipal de Turismo, planejando, fomentando, regulamentando, coordenando e fiscalizando a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito regional, municipal e intermunicipal;
- observar as disposições previstas nas Leis nº 1.181, 1.182 e 1.183, todas de 17 de Maio 2016;
- elaborar normas e diretrizes para o financiamento de projetos culturais e turísticos;
- aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais e turísticos;
- avaliar a execução das diretrizes e metas anuais do Departamento de Cultura e Turismo, bem como suas relações com a sociedade civil;
- colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura e turismo, em âmbito municipal, estadual e federal;
- responsabilizar-se pela administração do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Turismo;
- pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e

prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura e ao turismo, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;

- atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura e turismo;
- defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
- identificar e colaborar para a identificação, no âmbito do Município de Albertina, de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e adotar ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação;
- promover pesquisas, estudos, debates, conferências, seminários, cursos, simpósios, concursos e outras atividades que visem difundir e aprimorar conhecimentos sobre a história, folclore, tradição, arte, dança, música, artesanato, e outras manifestações culturais e turísticas;
- promover a organização da biblioteca municipal e do acervo cultural do município;
- organizar e promover um calendário cultural e turístico no município;
- promover e desenvolver atividades ligadas ao esporte, turismo e lazer no município;
- executar outras atividades afins, mediante determinação do superior.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de Agosto de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

**Ata nº 009/2016  
Sessão Ordinária**

Ata da Nona Sessão Ordinária, do Quarto ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 06 de junho de 2016, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor José Ulisses Diniz, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Gustavo José Facanali Secretário da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Demetrio Panicacci, José Ulisses Diniz, João Batista Rafael, Gustavo José Facanali, Leandro de Luca, Maria de Cássia Rinco, Marto Reginaldo Luiz e ausente Beatriz Carrion por motivo de saúde. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”. Em seguida o senhor Presidente solicitou o senhor secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 008/2016, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 03 de agosto de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº712 Ticket: 71200

ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Indicação nº 009/2016, que seja roçado todas as beiras de estradas desse município, de autoria de todos os vereadores. 2- Indicação nº 010/2016, que seja limpo todas as manilhas de nossa estrada, de autoria de todos os vereadores. 3- Requerimento nº001/2016, solicitando informações sobre comparativos da frota municipal da gestão 2008/2011 com a Gestão 2013/2016 ate a presente data; comparativo de deslocamento de rodagem media diária entre as gestões 2008/2011 e 2013/2016; e comparativo de gastos com combustível para a frota municipal entre gestão 2008/2011 e 2013/2016, de autoria do vereador Gustavo José Facanali. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 009/2016, foi aprovado por 7(sete) votos a 0(zero). Na fase de discussão e votação a Indicação nº 010/2016, foi aprovado por 7(sete) votos a 0(zero). Na fase de discussão e votação o Requerimento nº 001/2016, foi aprovado por 7(sete) votos a 0(zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Gustavo José Facanali, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

José Ulisses Diniz - Presidente - *Assinado*  
Maria de Cássia Rinco – Vice-Presidente– *Assinado*  
Antônio Roberto Alberti- Vereador- *Assinado*  
Demetrio Panicacci – Vereador- *Assinado*  
João Batista Rafael- Vereador- *Assinado*  
Gustavo José Facanali- Vereador- *Assinado*  
Leandro de Luca- Vereador- *Assinado*  
Marto Reginaldo Luiz- Vereador- *Assinado*

---